

APROVADO



Votos a favor 08/0170

Votos contra 0 (zero)

Em 25/04/2017

[Assinatura]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.490/2017

Em 24 de Abril de 2017.

PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO, ALTERANDO O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.436/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Lagoa Bonita do Sul – REFIS – LAGOA BONITA DO SUL, passando o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.436/2017, de 08 de Março de 2017, a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e anistia total do valor da multa, quando o pagamento dos débitos for efetuado até 31 de maio de 2017.

§ 1º Quando os pagamentos dos débitos forem efetuados até 30 de Junho de 2017 e até 31 de Julho de 2017, os percentuais de remissão de juros e anistia de multa serão, respectivamente, de 90% (noventa por cento) e 80% (oitenta por cento).

§ 2º Ficam excluídos do presente REFIS os Títulos Executivos do Tribunal de Contas do Estado, que serão cobrados em seu valor integral.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.445/2017 de 19 de Abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 24 de Abril de 2017.

[Assinatura]
Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores:

Tendo em vista que no Projeto de Lei nº 1.485/2017 que fora encaminhado a Câmara de Vereadores constou equivocadamente, por erro de digitação, referência a alteração do nº do Projeto ao invés da Lei, o Projeto aprovado restou equivocado, pois acaba alterando Lei inexistente - Lei nº 1.485/2017, quando na realidade pretendia-se alterar a Lei nº 1.436/2017, de 08 de março de 2017.

Assim, com o intuito de corrigir o equívoco apresentamos o presente Projeto de Lei, que do mesmo modo apresenta prorrogação de prazos, a fim de que consigamos efetivamente por em prática o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – LAGOA BONITA DO SUL.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência.

[Assinatura]
Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal